

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-01.330.109-0-D03/001.R1, situa-se entre o km 109+335m e o km 109+359m da Rodovia Anhanguera, SP-330, Município e Comarca de Sumaré, que consta pertencer a 3M do Brasil Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=330251,9950 e E=103289,0196 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 300º41'13", distância de 8,53m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298º40'18", distância de 15,67m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 113º11'53", distância de 25,71m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 235º29'59", distância de 3,08m, perfazendo uma área de 31,16m² (trinta e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.893, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., imóveis necessários à implantação de dispositivo em nível (rotatória), acesso ao Bairro Santo Hécio, no km 30+100m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, no trecho que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 41.737, de 24 de abril de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº CD-11.215.030-1-D03/001-00 e nos memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-8.869/2009-ST, necessários à implantação de dispositivo em nível (rotatória), acesso ao Bairro Santo Hécio, km 30+100m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, com área total de 512,76m² (quinhentos e doze metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área A - a área a ser desapropriada, conforme Planta nº CD-11.215.030-1-D03/001-00, situa-se na altura do km 30+100m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, que consta pertencer a Auto Posto Santo Hécio Ltda., é assim descrita e confrontada: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas N=527.493,855m e E=311.347,191m e pelos segmentos: 1-2 com azimute de 019º17'25" e distância de 19,78m; 2-3 com azimute de 110º03'22" e distância de 30,28m; 3-4 em curva com raio de 17,10m e desenvolvimento de 4,93m; 4-5 em curva com raio de 23,82m e desenvolvimento de 16,81m; 5-6 com azimute de 275º00'19" e distância de 2,71m; 6-7 em curva com raio de 12,06m e desenvolvimento de 8,61m; 7-1 com azimute de 221º52'42" e distância de 4,63m, perfazendo este polígono uma área de 272,92m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

II - área B - a área a ser desapropriada, conforme Planta nº CD-11.215.030-1-D03/001-00, situa-se na altura do km 30+100m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, que consta pertencer a Joelson Alves dos Santos, é assim descrita e confrontada: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 1 de coordenadas N=527.495,644m e E=311.333,812m e pelos segmentos: 1-2 em curva com raio de 10,31m e desenvolvimento de 3,33m; 2-3 com azimute de 351º23'10" e distância de 6,38m; 3-4 em curva com raio de 4,51m e desenvolvimento de 3,39m; 4-5 com azimute de 308º58'23" e distância de 7,65m; 5-6 em curva com raio de 16,43m e desenvolvimento de 8,15m; 6-9 com azimute de 018º40'47" e distância de 5,95m; 9-10 com azimute de 114º35'32" e distância de 18,25m; 10-11 com azimute de 159º25'17" e distância de 2,67m; 11-1 com azimute de 198º28'45" e distância de 20,31m, perfazendo este polígono uma área de 222,62m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados);

III - área C - a área a ser desapropriada, conforme planta nº CD-11.215.030-1-D03/001-00, situa-se na altura do km 30+100m da Rodovia Hélio Moreira Salles, SP-215, Município e Comarca de Vargem Grande do Sul, que consta pertencer a Huber Braz Cossi, é assim descrita e confrontada: inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 6 de coordenadas N=527.519,372m e E=311.320,809m e pelos segmentos: 6-7 em curva com raio de 16,43m e desenvolvimento de 2,02m; 7-8 em curva com raio de 20,64m e desenvolvimento de 7,26m; 8-9 com azimute de 110º14'59" e distância de 6,86m; 9-6 com azimute de 198º40'47" e distância de 6,00m, perfazendo este polígono uma área de 17,22m² (dezessete metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da RENOVIAS CONCESSIONÁRIA S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de junho de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de junho de 2010.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 4-6-2010

No processo SSE-356-09, vols. I e II (CC-45.258-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria de Saneamento e Energia e o parecer CJ/SSE-74-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., visando a implementação e execução do Programa de Eficiência Energética no Estado de São Paulo, objeto de convênio de cooperação técnica não reembolsável firmado entre o Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimnto - BID, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações do aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-22, de 4-6-2010

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-38.726-2010:

I - Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo: of. Patrimônio 3-2010, processo Fussesp-31.483-2010.

II - Defensoria Pública do Estado: of. D.I.E-9-2009, processo Fussesp-24.444-2009; of. 161-2009, processo Fussesp-123.510-2009.

III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: ofs. GTMEX: of. 7-2010, processo Fussesp-32.151-2010, of. 8-2010, processo Fussesp-33.340-2010; of. 9-2010, processo Fussesp-33.879-2010.

IV - Secretaria da Administração Penitenciária: of. 2.495-2010, processo Fussesp-29.560-2010; of. 1.679-2010, processo Fussesp-32.479-2010; of. 2.924-2010, processo Fussesp-33.045-2010.

V - Secretaria da Cultura: of. DA 109-2009, processo Fussesp-34.081-2010.

VI - Secretaria da Educação: of. 76-2010, processo Fussesp-21.400-2010; of. DA-CEI-62-2010, processo Fussesp-22.992-2010; of. DA-CEI-63-2010, processo Fussesp-22.993-2010; of. 53-2010, processo Fussesp-24.019-2010; of. 96-2010, processo Fussesp-28.582-2010; of. 101-2010, processo Fussesp-29.008-2010; of. DA-CEI-85-2010, processo Fussesp-32.633-2010.

VII - Secretaria da Fazenda: of. N.P-29-2010, processo Fussesp-20.511-2010; of. 36-2010, processo Fussesp-21.586-2010; of. 23-2010, processo Fussesp-24.599-2010; of. 24-2010, processo Fussesp-24.600-2010; of. 39-2010, processo Fussesp-26.114-2010; of. 44-2010, processo Fussesp-34.079-2010.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despachos do Procurador do Estado Assessor Assistente, de 2-6-2010

No processo DGP-12107-2000-SSP, vols. I a V (CC-25341-2010) c/ap. CC-471-63-2009, sobre vista de autos: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Fábio Roberto Roja, por intermédio de sua advogada, Patrícia Sallum, inscrita na OAB-SP sobre o nº 221.721, por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativas, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

No processo DGP-11527-2007-SSP, vols. I a VIII (CC-28.157-2010), sobre vista de autos: "Fica deferida vista do processo em referência, ao interessado Patrick Willian Cruz, por intermédio de seu advogado, Ricardo Fonti Iacono, inscrito na OAB-SP sobre o nº 242.679, por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativas, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

No processo DGP-812-2009-SSP, vols. I a III (CC-39037-2010), sobre vista de autos: "Fica deferida vista do processo em referência, a interessada Josely Campos da Silva Almeida Araújo, por intermédio de seu advogado, Carlos Alberto Rodrigues Netto, inscrito na OAB-SP sobre o nº 23.149, por 10 dias, no interior da Divisão de Comunicações Administrativas, no Palácio dos Bandeirantes, localizado na avenida Morumbi, 4500 - térreo - sala 23, ante a existência de documentos originais de difícil restauração (LF 8906-94, art. 7º, § 1º, "2º"), facultada a extração de cópias reprográficas das peças indicadas mediante o recolhimento da respectiva taxa."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Convênio

Processo nº 118.533/2009

Parecer Jurídico nº 1103/2009

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Borebi, através do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Cozinha Solidária - ampliação".

Valor do Convênio: R\$ 45.131,00, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município.

Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 04 de junho de 2010

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 4-6-2010

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

PD Referente a Liberação de BEC

VENCIMENTO	NÚMERO DE PD	VALOR
04-6-2010	2010PD01346 (BEC)	800,00
04-6-2010	2010PD01348 (BEC)	875,00
09-6-2010	2010PD01291 (BEC)	200,00
12-6-2010	2010PD01345 (BEC)	2.393,00
17-6-2010	2010PD01391 (BEC)	75,00
18-6-2010	2010PD01349 (BEC)	60,00
23-6-2010	2010PD01435 (BEC)	52,50
25-6-2010	2010PD01436 (BEC)	303,20
TOTAL		4.758,70

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Termos de Convênio

PROCESSO: 1142/2010 - CONVÊNIO: 1112/2010 - PARECER JURÍDICO: 1261/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE EMILIANOÓPOLIS - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de construção de 210,00m2 de sanitários e vestiários para a piscina pública municipal localizados na Rua Padre Conélio Knubler, conforme projeto às fls. 2170. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.714,40 (cento e cinquenta mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1429/2010 - CONVÊNIO: 1113/2010 - PARECER JURÍDICO: 1423/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAÓCA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Recapeamento, conforme projeto às fls. 20/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 152.827,47 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1023/2010 - CONVÊNIO: 1114/2010 - PARECER JURÍDICO: 866/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.995,00m2 de recapeamento asfáltico tipo CBUQ com 3,00 cm de espessura, em vias do centro e Jardim Virginia, conforme projeto às fls. 2037. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 167.111,34 (cento e sessenta e sete mil cento e onze reais e trinta e quatro centavos), dos quais R\$

150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.99 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1436/2010 - CONVÊNIO: 1115/2010 - PARECER JURÍDICO: 1425/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITU - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Infraestrutura urbana – Recapeamento das Ruas Bartolomeu Tadei, Rua do Bom Jesus, Rua Sete de Setembro, Rua Dr. José L. Pinheiro e Rua Maestro José Vitório, conforme projeto às fls. 19/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 594.753,06 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e seis centavos), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1437/2010 - CONVÊNIO: 1116/2010 - PARECER JURÍDICO: 1424/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITU - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Infraestrutura urbana – recapeamento das Ruas Travessa do Carmo, Praça Regente Feijó, Rua Euclides da Cunha e Rua Madre Maria Basília, conforme projeto às fls. 19/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 542.091,03 (quinhentos e quarenta e dois mil e noventa e um reais e três centavos), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1520/2010 - CONVÊNIO: 1117/2010 - PARECER JURÍDICO: 1127/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MOCOCA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de motoniveladora nova, motor com potência mínima de 150 hp, transmissão com o mínimo de 6 velocidades à frente e 3 à ré, lâmina com comprimento mínimo de 3600mm, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional até 15.000 kg, conforme projeto às fls. 19/19/34. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 – Transferências à Municípios Equipamentos e Materiais, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.52 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 1523/2010 - CONVÊNIO: 1118/2010 - PARECER JURÍDICO: 1091/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MOCOCA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 9.161,40 m2 de recapeamento asfáltico em vias do Município., conforme projeto às fls. 18/51. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 164.905,20 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinco reais e vinte centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 2201/2010 - CONVÊNIO: 1119/2010 - PARECER JURÍDICO: 1477/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MOCOCA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 10.907,00m² de recapeamento asfáltico em vias do Município de Mococa., conforme projeto às fls. 19/39. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 196.326,00 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e seis reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 – Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 – Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 02-06-2010

PROCESSO: 2173/2010 - CONVÊNIO: 1120/2010 - PARECER JURÍDICO: 1558/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de Construção de sanitário público na Praça da cidade, com área a construir de 101,34 m², situado na Praça da Matriz, Centro, no município de Santa Albertina., conforme projeto às fls. 22/35. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 143.691,69 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), de responsabilidade do